

paradoxo soc. envelhecida  
em soc. juvenilizada

1) - e se põem a cada vez + tarde  
nas soc. des.

2) - 1) e 2) aos jovens

privilegia a cada vez mais o paternal

tornado de novo q. de proteção

lógica, imutável e hierárquica

3) Nas soc. modernas

4) família

5) lugar residência + lugar de habit.

6) os dois inter. com

7) maior realização

8) papel

papel-família → : valor  
e qualificação



Fundação Cuidar o Futuro

Prof. Naveira Coelho

reorganizar permanentemente

serão necessários - enfraquecer físico e mental

mãe há pessoas rigorosas?

1

±

O movimento de contestação desencadeado levou à realização recente sob a égide da Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução, de um encontro de representantes de todos os centros de R.M.A..

Nesse encontro foi assumido com preocupação o risco de ser publicada à revelia dos intervenientes mais directos e interessados, em especial dos utentes, legislação excessivamente restritiva e desajustada.

Fez-se particularmente notar, que pouco ou nada foi feito pelo poder público no sentido de consultar os cidadãos e de promover o amplo debate prévio preconizado, entre outros, pelo C.N.E.C.V..

Foi nomeado um grupo de trabalho destinado a preparar um documento a apresentar à Comissão da Saúde da Assembleia da República a eleger num futuro próximo.

Na reunião aludida foi veementemente reiterada a necessidade de promover um Registo Nacional de Dados relativos à prática da R.M.A., de molde a possibilitar uma efectiva avaliação de qualidade. Têm sido aliás os centros de R.M.A. os principais promotores desta conduta destinada à demonstração duma transparência de actuação a que não se têm jamais furtado.

Em Julho de 1995 o Ministério da Saúde enviou ao Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, com pedido de Parecer, uma proposta de lei que visa regular as técnicas de procriação medicamente assistida. Sobre esta proposta de lei emitiu o Conselho o seu Parecer.../CNECV/95 (ver Anexo II).

pour métaphysique

↳ peur de la souffrance

solitude aux dernières heures

France: 80% meurent d'1 infarctus / un + d'autre chose  
acharnement thérapeutique excessif

solitude

↳ quelle la personne qui est perdue?

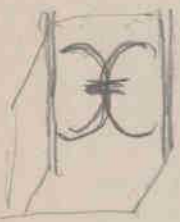
St. Elisabeth

Médecine palliative et médecine de la personne  
acceptation de notre  $\frac{1}{2}$  insécurité totale  
compréhension du silence: trop pour ne pas la mort est l'oubli  
regard des proches

il s'enforce la tristesse et la lassitude

Conna  $\rightarrow$  s'éveiller à l'inconscient

Fundação Cuidar o Futuro



Soulagement de la douleur

dépression terminale - chagrin avant de mourir

Soul,  
ne pas prolonger inutile  
pratiquer l'euthanasie à  $\frac{1}{2}$  la demande

competição seja necessária à eficácia e eficiência das iniciativas, ela tem limites<sup>34</sup> ~~que decorrem~~<sup>do</sup> do carácter míope do mercado que não vê os pobres, os vulneráveis, os desorganizados. E não são os doentes, <sup>ou vítimas</sup> muitas vezes, ~~literalmente~~<sup>simplemente</sup>, parte destas três categorias?

79. Em muitas dessas actividades, a competição excessiva, não-regulada, faz correr o risco de deixar de fora os doentes vindos dos grupos mais vulneráveis, os não-responsáveis, os mal informados.

Algumas precauções são consideradas indispensáveis<sup>35</sup> sempre que um ou mais sectores dos cuidados de saúde são confiados a entidades ~~pertencentes ao~~<sup>da área de</sup> mercado. Assim há que ter em linha de conta: a) a própria adequação de um sistema de contratação ao sector específico dos cuidados de saúde; b) a determinação das condições ~~em que~~<sup>em</sup> os sub-contractos implicam uma total autonomia de gestão; c) a salvaguarda do princípio de que o ~~único~~<sup>único</sup> incentivo ~~legítimo~~<sup>legítimo</sup> à competição ~~se deve situar na área da~~<sup>so se legitima pela</sup> qualidade do serviço; d) a verificação prévia do rigor técnico e da vertente ética dos sub-contractos; e) a garantia de que o sistema de contratação, embora vindo do mercado, não se dirige em primeiro lugar a consumidores mas a pessoas em situação de dependência e vulnerabilidade, não devendo envolver práticas que neguem a universalidade do acesso (p.ex., preços de certos meios auxiliares de diagnóstico).

80. A OMS é categórica a este respeito:

"(...) os cuidados de saúde não podem ser comercializados livremente e vendidos àquele que oferece mais ou dispensados a quem tem a capacidade para pagar".

Cabe então à sociedade no seu conjunto e, em particular, ao seu poder político, assumir a responsabilidade pelos grupos e pessoas <sup>em</sup> condições desfavorecidas.